

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

RASPE E GANHE COM EXCELLENCE

1. PROMOTORA:

1.1. Razão Social: EXCELLENCE COMERCIAL LTDA.

1.2. CNPJ: 01.839.385/0001-48.

1.3. Endereço: Alameda Rio Negro, 967, 4º Andar Salas 421 a 424, Bairro Alphaville, CEP 06454-000, Barueri/SP.

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhada a Vale Brinde.

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Território Nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 01/12/2025 a 31/12/2025

5 - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Esta promoção é exclusiva para a equipe de vendedores dos produtos comercializados pela EXCELLENCE COMERCIAL, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física/CPF válido junto à Receita Federal, residente e domiciliado em território nacional, e que cumprir com todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

5.2. Durante o período de participação, a cada venda de produto comercializado pela EXCELLENCE COMERCIAL, o vendedor poderá cadastrar o cupom fiscal para participar e concorrer aos prêmios.

5.3. COMO CADASTRAR-SE E PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

a) Acesse o hotsite da campanha – www.raspeeganhecomexcellence.com.br e clique em QUERO PARTICIPAR.

b) Realize seu cadastro pessoal (único para toda a promoção) informando os seguintes dados obrigatórios: nome completo; CPF; data de nascimento; endereço completo; cidade/UF; e-mail; telefone. Estas informações permitirão sua clara identificação e rápida localização.

c) Atenção: após o preenchimento dos dados obrigatórios, não será possível alterar nome e sobrenome, CPF e data de nascimento.

d) Para concluir seu cadastro na promoção, o vendedor deverá, obrigatoriamente, concordar expressamente com todos os termos e condições previstos no presente Regulamento.

e) Salve seu cadastro para que permaneça disponível durante toda a promoção.

5.4. Cadastre o cupom fiscal da venda inserindo as seguintes informações: CNPJ/MF/NOME FANTASIA da loja; CUPOM FISCAL, que é o número do cupom fiscal; PDV/ECF, que é o número do Emissor de Cupom Fiscal; VALOR DA COMPRA; DATA DA COMPRA e PRODUTO VENDIDO.

5.5. Clique em ENVIAR CUPOM, e anexe a imagem do cupom fiscal em formato JPEG.

5.5. Atenção: Após a confirmação dos dados do Cupom Fiscal, não será possível alterá-los.

5.6. No cupom em tela, raspar no local indicado. Se após raspar encontrar a frase: "Parabéns! Você foi contemplado com (descrição do brinde)", o vendedor será contemplado com o brinde descrito.

5.7. Para cadastrar novo cupom fiscal proveniente de nova venda, basta acessar o hotsite da promoção, clicar em QUERO PARTICIPAR, e informar seu CPF. Em seguida, preencher com as informações do cupom, conforme descrito anteriormente no item 5.4.

5.8. Cada cupom fiscal poderá ser cadastrado uma única vez na presente promoção.

5.9. A Promotora declara que os produtos vetados no Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 não participam da presente promoção.

6 - PRÊMIOS:

Descrição do Prêmio	Geral/Por loja	Quantidade
R\$ 5,00	Geral	1.800
R\$ 7,00	Geral	1.100
R\$ 10,00	Geral	600
R\$ 15,00	Geral	400
R\$ 20,00	Geral	300
R\$ 50,00	Geral	149
R\$ 75,00	Geral	90
R\$ 100,00	Geral	70
R\$ 120,00	Geral	70
R\$ 150,00	Geral	70
R\$ 200,00	Geral	40
R\$ 350,00	Geral	30
R\$ 1.000,00	Geral	8
R\$ 3.000,00	Geral	3

6.1. Quantidade total: 4.730 prêmios.

7 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

7.1. O cadastro preenchido de forma incorreta, seja por má fé ou simples erro, ensejará o cancelamento da participação do consumidor, impedindo o mesmo de receber a premiação a que fizer jus, se for contemplado.

7.2. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

7.3. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza.

7.4. Somente serão válidos os cupons fiscais provenientes das vendas dos produtos comercializados pela EXCELLENCE COMERCIAL durante o período de participação da promoção, sendo que o período para a realização do cadastro no hotsite da campanha é o mesmo.

8 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 8.1. Todos os prêmios serão entregues aos contemplados até 31/01/2026
- 8.2. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.
- 8.3. A responsabilidade da Promotora junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável pelo mesmo, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. A presente promoção, regras de participação e resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes em www.raspeeganhecomexcellence.com.br
- 9.2. O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.
- 9.3. Os dados dos vendedores cadastrados na campanha serão utilizados única e exclusivamente para fins de participação, e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, ou Lei nº 13.709/2018.
- 9.4. A participação na presente promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR EXATA TECNOLOGIA E MARKETING
www.exasis.com.br